



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2023

Declara de **Utilidade Pública**, no âmbito do Município do Recife, a Associação Católica dos Samaritanos.

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública**, no âmbito do Município do Recife, a Associação Católica dos Samaritanos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a expedição do Diploma concernente ao Título conferido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 7 de Dezembro de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

A Associação Católica dos Samaritanos surgiu em novembro de 2015 na Paróquia de Casa Forte, quando 14 jovens se reuniram para propor a criação de um projeto social que desenvolvesse trabalho em prol das Pessoas em Situação de Rua. A primeira ação do grupo foi a distribuição de 30 marmitas. Foi nessa ação que esse agrupamento de jovens percebeu que as demandas desses(as) sujeitos(as) eram muito mais complexas e necessitavam de um maior aprofundamento.

No ano seguinte, já em 2016, o grupo passou a articular o coletivo “Unificados pela População em Situação de Rua”, formado por vários projetos que atuam com esse público. Também passaram a se articular com as Defensorias Públicas do Estado e da União para facilitar o acesso à justiça e às instituições por meio de evento promovido pelos Samaritanos, em forma de mutirão, que ocorre a cada 4 meses.

Ainda em 2016, ampliando seu espaço de atuação, os integrantes do grupo passaram a participar de espaços de discussão sobre direitos da População em Situação de Rua (PSR), fazendo parte do Comitê Intersetorial Municipal de Atendimento à PSR (Comitê Pop Rua Recife), sendo eleitos em 2019 para integrar o Comitê, com assento e voto.

Em junho de 2017, foram selecionados pelo Porto Social, a primeira incubadora de projetos sociais do Brasil. Essa parceria durou um ano e meio, recebendo, durante esse tempo, mentorias e um programa educacional voltado ao empreendedorismo social. Em 2018, o grupo se organizou como Associação sem fins lucrativos, se tornando oficialmente uma Organização Não Governamental (ONG).

Em 2019, foram selecionados para continuar no Programa de Incubação como “Membros Pumps”, uma nova etapa mais aprofundada que instrumentalizou ainda mais a ONG para projetos com mais impacto social. Também nesse ano, os Samaritanos foram nomeados pelo Governo do Estado para o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua Pernambuco, para atuar como Sociedade Civil Organizada. Tanto no Comitê Estadual quanto no Comitê Municipal, a Associação vem trabalhando para construir a Política Municipal e a Política Estadual de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Um dos Projetos mais antigos da ONG, denominado “Ronda”, permaneceu na ativa durante a Pandemia. Nesse Projeto, distribuem comida e realizam acolhimento todas as terças-feiras, às 21h. São 8 rotas diferentes, cada uma com 4 a 6 paradas num roteiro próprio e definido. Nessa ação, são acolhidas aproximadamente 300 pessoas por semana, passando por 19 bairros e mobilizando mais de 100 voluntários. É nesse Projeto Base que ocorrem os atendimentos jurídicos do “Projeto Ronda de Direitos”, os atendimentos de saúde do “Projeto ViveRua!” e o “Samaricão”.

Em 2021, a ONG Samaritanos inaugurou sua nova Sede, a "Casa Samaritanos". O imóvel, localizado no Bairro Santo Amaro, foi reformado para ofertar uma estrutura para os projetos já realizados pela Organização nas ruas, trazendo para um espaço mais acolhedor os atendimentos jurídicos e de saúde, incluindo os atendimentos odontológicos e psicológicos. O espaço também conta com banheiros para banho, um miniauditório para formação e capacitação de Pessoas em Situação de Rua, almejando a reinserção no mercado de trabalho, além de uma cozinha industrial para produção de alimentos.

Atualmente, com 4 Projetos na ativa, a Associação Samaritanos articula e promove a cidadania da População em Situação de Rua de Pernambuco, proporcionando bem-estar e assistência por meio da distribuição de alimentos e do desenvolvimento de projetos de capacitação e reinserção no mercado de trabalho, garantia de Direitos e acesso à Justiça e promoção à saúde, além da participação em espaços de discussão de políticas públicas.

A Declaração de **Utilidade Pública** está prevista no art. 177 da **Lei Orgânica do Recife**, que dispõe que “Lei ordinária definirá os critérios para reconhecimento, como de utilidade pública, das entidades sem fins lucrativos, no âmbito do Município”, assim como na **Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996**, que prevê que “as entidades civis sem fins lucrativos, constituídos no Município do Recife, poderão ser conhecidos como de utilidade pública, mediante Lei, para efeito de incentivos, auxílio ou contribuição, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções”.

Por tudo o que foi exposto e com base na documentação anexa a este Projeto de Lei Ordinária, de acordo com as exigências constantes na Lei Municipal nº 16.192/1996, solicitamos o apoio dos demais Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para que seja concedido o Título de **Utilidade Pública Municipal** para a Associação Católica dos Samaritanos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 7 de Dezembro de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P1115219120/15937. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/11/2022 16h36min

Data de Validade: 28/12/2022

Nº da Certidão: 04087391/2022

Nº da Autenticidade: 4K.RJ.JS.Y4.XN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: HEITOR VIANA DE MELO MORAES

Documento Identificação: 7855977 SDS/PE

CPF: 108.746.594-00

Nome do Pai:

Nome da Mãe: SHEYLA ANGELA VIANA DE MELO MORAES

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 11/02/1998

Endereço Residencial: Rua Franklin Távora, 154

Compl:

Bairro: Campo Grande

Cidade: Recife/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 131962982022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CARLOS ANDRE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de LIUS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e MARIA DO CARMO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, nascido(a) aos 02/10/1963, natural de RECIFE/PE, documento de identificação 2425179 SSP PE/PE, CPF 544.573.514-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:16 de 30/11/2022



131962982022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 131678912022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **HEITOR VIANA DE MELO MORAES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ROBERTO DE ARAUJO MORAES e SHEYLA ANGELA VIANA DE MELO MORAES, nascido(a) aos 11/02/1998, natural de RECIFE/PE, documento de identificação 7855977 SDS/PE, CPF 108.746.594-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:20 de 29/11/2022



131678912022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 131376092022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PEDRO HENRIQUE PARANHOS DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PEDRO DE OLIVEIRA FILHO e HENRIQUETA PARANHOS DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 28/07/1986, natural de RECIFE/PE, documento de identificação 7120895 SDS/PE, CPF 067.826.824-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:29 de 29/11/2022



131376092022





SAMARITANOS

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS

Rua Major Codeceira, 74 • Santo Amaro • CEP: 50100-070 • Recife/PE
CNPJ/MF: 32.589.782/0001-32

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO PARTIDÁRIA POR DIRIGENTE

Eu, HEITOR VIANA DE MELO MORAES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob nº. 108.746.594-00, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço atividades político partidárias, nem delas participo, sob qualquer modalidade.

Recife/PE, 05 de maio de 2022.



Heitor Viana de Melo Moraes

HEITOR VIANA DE MELO MORAES

CPF: 108.746.594-00

Vice-Presidente

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (doc. e/vr e con) a firma indicada de
HEITOR VIANA DE MELO MORAES
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé
Recife, 05 de dezembro de 2022 15:47:38.
Em testemunho _____ da verdade.



Valmir Lourenço de Souza Silva (Escrivente Autorizado)
Tribunal: RS 4.28 TSMA RS 8.55 FERIC RS 0.46 FTRAD RS 8.05 FUNSEG RS 6.10 ISS RS 8.34 TUAL RS 6.10
Selo: 0074369.GPX11202202.00358

Valmir Lourenço de Souza Silva

Valido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte: www.tpb.jus.br/selodigital





SAMARITANOS

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS
Rua Major Codeceira, 74 • Santo Amaro • CEP: 50100-070 • Recife/PE
CNPJ/MF: 32.589.782/0001-32

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICO PARTIDÁRIA POR DIRIGENTE

Eu, PEDRO HENRIQUE PARANHOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 067.826.824-00, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço atividades político partidárias, nem delas participo, sob qualquer modalidade.

Recife/PE, 13 de março de 2022.



Pedro Henrique Paranhos de Oliveira
PEDRO HENRIQUE PARANHOS DE OLIVEIRA
CPF: 067.826.824-00
Segundo Secretário

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 50010-100 - Recife - PE - Fone: (011) 3444-2724 - www.cartoriosroma.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: PEDRO HENRIQUE PARANHOS DE OLIVEIRA Em test. da verdade,
Recife-PE 24/05/2022 12:55:28 Empl: 1,28 FERM: 0,05
FLISEG: 0,10 TSNR: 0,95 FERC: 0,48 ACS: 0,24 TOTAL: 6,10
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO Escrevente Autorizada

Selo: 0677248.ML005202202.04487
Consulte a autenticidade do selo em www.tpa.jus.br/selodigital



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes. Proposição eletrônica P1115219120/15937. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Artigo 1º - A Associação Católica dos Samaritanos, também designada pelo nome Samaritanos, fundada em 05 de setembro de 2018, é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Rua Casa Forte, 388, Bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52061-420, e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro, pelo Marco Regulatório das Organizações Não Governamentais, Lei nº 13.019/2014 e pelas demais legislações vigentes aplicadas.

Artigo 2º - A Associação tem como objetivo promover o atendimento assistencial, o resgate da cidadania, o direito à habitação, a reabilitação, a capacitação profissional, educacional e artística, por meio do desenvolvimento de políticas públicas e projetos que visem a autonomia da população em situação de rua e em vulnerabilidade social em geral, amparada no Decreto nº. 7.053 da Política Nacional para a População em Situação de Rua, a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº. 8.742 de 7 de dezembro de 1993, podendo fazer uso de outras leis, normas, decretos ou estatutos que apropriem a Associação para o bom desenvolvimento dos Projetos ou Ações, em parceria com as entidades públicas e/ou privadas.

Artigo 3º - A Associação poderá desempenhar as seguintes atividades:



I - incentivar o desenvolvimento cultural, econômico, o combate à pobreza, à promoção dos direitos humanos, do fortalecimento de vínculos, o resgate da cidadania, o exercício da democracia, da ética, da empatia, do altruísmo, da responsabilidade social e da educação da cultura de paz, entre outros valores universais.

II - promover eventos, campanhas e atos, tais como palestras, workshops, seminários, peças de teatro, filmes, exposições, cursos de capacitação, eventos de cidadania, dentre outros, particulares ou públicos, por qualquer meio disponível, seja virtual ou presencial, com o intuito de divulgar e subsidiar as atividades da Associação em favor da população em situação de rua e vulnerável, podendo divulgar e incentivar a mídia com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando sempre os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento social, da qualidade de vida, da integridade física e moral da comunidade beneficiada, de acordo com a legislação específica.

III - promover a discussão, criação e efetivação de direitos, bem como a comunicação das pautas relativas ao público alvo da Associação, concedendo voz e espaço para ampla divulgação de suas demandas.

Mário Casabent
Anno Actual
Well M.E.C.
R





IV - articular esforços entre entidades e grupos que detenham o mesmo cunho assistencial ou não, privados ou públicos, visando potencializar os resultados em prol da comunidade carente, por meio da iniciativa privada e incentivo de políticas públicas;

V - realizar atividades que contemplem ações preventivas de incentivo e proteção à saúde, estímulo à arte, educação, qualificação e reintegração social;

VI - criar e produzir produtos personalizados, utilizando o nome da instituição ou marca própria, exercitando a prática profissional, com vistas à comercialização e geração de recursos para sustentabilidade da instituição e dos projetos;

VII - promover capacitação técnico-profissional junto à comunidade atendida;

VIII - estimular o serviço do voluntariado, criando movimentos sociais de integração e envolvimento da sociedade, com vistas ao apoio, fortalecimento e divulgação do projeto;

Artigo 4º. Para a consecução das suas atividades principais e alcançar seus objetivos, a Associação poderá:

I - celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - colaborar com ou receber a colaboração dos governos Federal, Estadual e Municipal, além de instituições governamentais, em programas e projetos compatíveis com a área de atuação da Associação;

III - auxiliar ou receber auxílio de outras pessoas ou entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes ao da Associação;

VI - organizar campanhas e eventos sociais beneficentes, cujos recursos serão destinados integralmente à manutenção dos objetos institucionais;

V - praticar quaisquer atos ou executar quaisquer ações compatíveis com as finalidades da Associação que permitam o cumprimento dos propósitos por ela almejados; e

VI - receber benefícios do sistema judiciário, captação de recursos e incentivos fiscais.

Artigo 5º. A execução das atividades anteriormente previstas dar-se-á mediante aprovação de projetos, programas, planos de ações, pesquisas, parcerias, e atividades que viabilizem a implantação e realização das atividades.

Artigo 6º. No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Well
M.S.C.

Aracelis





Artigo 7º. A entidade poderá ter um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em filiais nacionais ou em solo estrangeiro e em tantas unidades de prestação de serviços e voluntariado quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pela legislação vigente.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Seção I - Considerações Gerais



Artigo 8º - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa natural ou jurídica capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 9º - Haverão as seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação, comprometendo-se à manutenção da Associação com o pagamento das contribuições estipuladas, com direito de voz e voto;

II - Associados Efetivos: pessoa física ou jurídica contribuinte, que tenha participado das atividades da Associação, por prazo não inferior a 02 (dois) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite discricionário da presidência ou vice-presidência e ratificação da Assembleia Geral, que venha a pagar as contribuições estipuladas, com direito de voz e voto.

III - Associados Voluntários: aqueles que prestem serviços voluntários à Associação ou contribuam de qualquer maneira com a Associação, também denominados "Colaboradores" e listados em livro próprio mantido pela Associação, com direito a voz nas Assembleias Gerais, mas sem direito a voto;

IV - Associados Mantenedores: aqueles que derem uma contribuição periódica e regular em dinheiro ou em doações de qualquer outra forma à Associação, com direito a voz nas Assembleias Gerais, mas sem direito a voto; e

V - Associados Beneméritos: pessoa física ou jurídica às quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação, estando isento de pagamento de anuidades, com direito a voz, mas sem direito a voto.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Well' and 'M.B.C.']

Mário Cavalcanti

[Handwritten signature]

Arineu Pedra





Artigo 10 - A qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Associados

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
13/11/18	448374
2º RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Artigo 12 - São direitos dos associados Fundadores e Efetivos:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - propor a admissão de novos associados;

III - ter acesso a todos os documentos da Associação;

IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum dos associados acima poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 13 - São deveres dos associados:

I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;

II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;

III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;

IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.

V - zelar pelo bom nome da instituição.

VI - zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

VII - pagar as anuidades e contribuições estipuladas em Assembleia, com exceção dos Associados Voluntários, Mantenedores e Beneméritos que terão forma própria de contribuição.

Mário Lucio
Arício Adreia
Well
M.B.C.
MM
R





Parágrafo único. O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Seção III - Da Demissão e Exclusão dos Associados

Artigo 14 – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:



I - requerimento por escrito de associado;

II - falta de pagamento da contribuição;

III - superveniência de incapacidade civil;

IV - falecimento;

V - demissão.

Artigo 14 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;

II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;

III - proceder com má administração de recursos;

IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 15 – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput ou se a decisão da Assembleia Geral julgar improcedente o recurso.

Mário Loual
Amirakia
Well
MM
M.B.C.
ja





CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I - Considerações Gerais

Artigo 16 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção II - Da Assembleia Geral

Artigo 17 - A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados fundadores, beneméritos e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - alterar o Estatuto Social, com anuência de 2/3 dos associados;

III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com anuência de 2/3 dos associados;

V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;

VI - examinar e aprovar as contas anuais;

VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;

VIII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
13/11/18	448374
2º RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Mário Leal

Arredondo

[Handwritten signatures and initials]
M.B.C. *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*





IX - decidir sobre a dissolução da Associação, com anuência de 2/3 dos associados;

X - aprovar o regimento interno;

XI - aprovar planos de trabalho e decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

III - aprovar o valor da anuidade subsequente;

Artigo 20 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidir sobre recurso contra exclusão de associado e deliberar sobre a linha de atuação e avaliar o funcionamento da mesma.

Artigo 21 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 22 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares, via postal ou e-mail, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III - Da Diretoria

Artigo 23 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Mário Cavali

[Handwritten signature]

Antonio Azevedo





CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
13/11/18	448374
2º RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

§1º – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo possível a reeleição.

§2º – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 24 - Compete à Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV – elaborar e executar programa anual de atividades;
- V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – articular-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII - prestar contas da administração, anualmente;
- VIII - contratar e demitir funcionários;
- IX – convocar a Assembleia Geral.

Artigo 25 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada 03 (três) meses, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 26 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Márcia Cavalcanti

Márcia Cavalcanti





CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
13/11/18	448374
ordens de pagamento e 2º RTDPJ - RECIFE MICROFILMADO DIGITALIZADO	

V – assinar ou autorizar com o tesoureiro, todos os cheques, títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

VI - Coordenar atividades técnicas e específicas da Associação;

VII - Celebrar convênios e realizar afiliações benfeitoras à Associação;

VIII - Coordenar e monitorar a execução de projetos sociais;

IX - Articulação com as entidades beneficiadas, para levantamento das possíveis necessidades;

X - Articulação com parceiros, com finalidade de captação de recursos ou outros benefícios que possam suprir as necessidades dos beneficiados;

XI - Exercer outras atribuições correlatas, necessárias;

Artigo 27 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;

II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;

III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 28 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;

II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;

IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 29 – Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,

II- assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;

Mário Cavalcanti

Adriano Adriel





CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
131118	448374
2º RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

III- auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 30 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;

II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;

VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Artigo 31 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, eventuais viagens ou ausências, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

M.B.C.
Well
Auro André



CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
131118	448374
2º RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II - examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

V - contratar auditoria externo caso entendam necessário;

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença de mais da metade dos seus integrantes e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Seção V - Considerações Finais

Artigo 34 - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 35 - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Artigo 36 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, poderão ser remuneradas para uma melhor execução dos objetivos e projetos da Associação, contanto que a mesma detenha condição financeira para tanto, e que referida remuneração não implique em prejuízo às atividades da Samaritanos.

Artigo 37 - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Artigo 38 - A Associação contará com um programa de voluntariado, com regimento próprio, para os integrantes que desejarem participar das atividades da mesma sem, contudo, tornarem-se associados.

Mário Casale
Well
M.M.
M.S.C.
Arivaldo

Pag. 21/83



CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Artigo 39 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.



§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 40 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Artigo 41 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional e internacional.

Artigo 42 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

I- receitas decorrentes de suas atividades, e do patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir ou lhe seja confiado;

II - doações de qualquer natureza;

III - auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;

IV- auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

V - recursos nacionais ou internacionais oriundos de quaisquer instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos objetivos e finalidades sociais; e

VI - dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

VII - juros e rendas produzidos por bens imóveis, títulos, aplicações e/ou depósitos financeiros de qualquer natureza;

[Handwritten signatures and initials]
M.B.C. Well Henrique Adriel





CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
131118	448374
2º RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Artigo 43 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 44 - A Associação poderá ainda participar de entidades ou empresas com fins lucrativos que possam gerar recursos econômico-financeiros para dar suporte aos seus objetivos sociais, bem como poderá criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições congêneres, sem fins lucrativos.

Artigo 45 – No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

CAPÍTULO VI - DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 46 - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 47 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 48 - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 49 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 50 – Atendido o dispositivo do Artigo 3º da Lei Federal nº 9.790/99, para fins de qualificação da organização da sociedade civil de interesse público, a Associação fica regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

II – Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

Princípio Conselho

M.O.C.



CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
131118	448374
2º RTDPJ - RECIFE	
PROCELMUNDO DIGITALIZADO	

III - Constituição do Conselho Fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;

IV - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da Associação;

V - Na hipótese de a Associação perder a qualificação instituída na Lei Federal supramencionada, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos dessa mesma Lei Federal;

VI - Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da Associação que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação; e

VII - Observância, pela Associação, das normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; e

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 51 - As eventuais verbas de subvenções sociais, recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal, exceto quando estiverem discriminadas em documento aprovado pelo poder concedente.

Artigo 52 - Excepcionalmente, o primeiro mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de 01 (um) ano a contar de sua posse.

Artigo 53 - As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para a Associação com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária renunciarão, por si e seus

Mário Cavale

Well M.B.C.

Anno Adria





herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição, feita, e qualquer tipo de reembolso, em caso de extinção ou liquidação da entidade.

Artigo 54 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 55 - Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 56 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 57 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 05 de setembro de 2018, devendo entrar em vigor nesta data.

Recife/PE, 05 de setembro de 2018.

Rafael Albuquerque Araujo
RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO
CPF/MF sob nº. 058.209.994-36
Presidente

Bernardo Ferraz Silva
BERNARDO FERRAZ SILVA
CPF/MF sob nº. 094.562.064-08
Vice-presidente

Marcela Gomes Coelho Ciarlina
MARCELA GOMES COELHO CIARLINI
CPF/MF sob nº. 108.206.364-95
Primeiro Secretário

Maria Eduarda de Miranda Carneiro
MARIA EDUARDA DE MIRANDA CARNEIRO
CPF/MF sob nº. 112.531.084-71
Segunda Secretária

Carlos André Cavalcanti de Albuquerque
CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
CPF/MF sob nº. 544.573.514-15
Primeiro Tesoureiro

Marina de Araújo Montenegro
MARINA DE ARAUJO MONTENEGRO
CPF/MF sob nº. 092.790.134-08
Segunda Tesoureira



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartorio pocodapanela@gmail.com

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de **RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO** a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé em Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. *Marcela Souto Maior Sales* (Substituída) Emol.: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0074369.BRC10201806.03041
www.tjpe.ius.br/selodigital

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartorio pocodapanela@gmail.com

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de **BERNARDO FERRAZ SILVA** a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé em Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. *Marcela Souto Maior Sales* (Substituída) Emol.: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0074369.BRN10201806.03043
www.tjpe.ius.br/selodigital

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartorio pocodapanela@gmail.com

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de **MARCELA GOMES COELHO CIARLINI** a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé em Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. *Marcela Souto Maior Sales* (Substituída) Emol.: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0074369.RDM10201806.03045
www.tjpe.ius.br/selodigital



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartorio pocodapanela@gmail.com

Reconheço por autenticidade (doc s/vr econ) a firma indicada de **CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé em Recife-PE, 18 de setembro de 2018. Em test. *Marcela Souto Maior Sales* (Substituída) Emol.: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0074369.CKC09201806.03045
www.tjpe.ius.br/selodigital



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Morães. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

CARTÓRIO MARIANI
 DATA REGISTRO
 131118 448374
 2º RTDPJ - RECIFE
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
 Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
 Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartorio pocodapanela@gmail.com
 Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada
MARINA DE ARAUJO MONTENEGRO
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé
 Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. da verdade.
 Emol.: R\$ 3.99 TSNR: R\$ 0.80 Total: R\$ 4.79
 Válido somente com o selo 0074369.LTQ10201806.03056
 www.tioe.ius.br/selodioital
 Válido somente com selo de autenticidade



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
 Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
 Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartorio pocodapanela@gmail.com
 Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
MARIA EDUARDA DE MIRANDA CARNEIRO
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé
 Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. da verdade.
 Emol.: R\$ 3.99 TSNR: R\$ 0.80 Total: R\$ 4.79
 Válido somente com o selo 0074369.EDK10201806.03047
 www.tioe.ius.br/selodioital
 Válido somente com selo de autenticidade





Conselho Fiscal Titular:

Nathalia De Biase Mulatino
Nathalia De Biase Mulatino
CPF/MF sob nº. 099.723.864-06

Wellington Araújo Lopes Ferreira
Wellington Araújo Lopes Ferreira
CPF/MF sob nº. 117.939.984-69

Aurino Adriel Quirino S. Galindo
Aurino Adriel Quirino S. Galindo
CPF/MF sob o nº. 081.139.444-19

Luisa Helena Silva Romão de Oliveira
Luisa Helena Silva Romão de Oliveira
CPF/MF sob nº. 122.610.024-23

Heitor Viana de Melo Moraes
Heitor Viana de Melo Moraes
CPF/MF sob nº. 108.746.594-00

Suplentes do Conselho Fiscal:

Bruno José Carneiro Brum Silva
Bruno José Carneiro Brum Silva
CPF/MF sob o nº. 109.930.634-54

Thatyana Maranhão
Thatyana de O. Maranhão Cavalcanti
CPF/MF sob nº. 089.004.534-83

Lucas Santos de Souza
Lucas Santos de Souza
CPF/MF sob nº 056.730.924-07

Heloisa Viana de Melo Moraes
Heloisa Viana de Melo Moraes
CPF/MF sob nº. 096.441.624-71

Márcio Victor Silva Cavalcanti
Márcio Victor Silva Cavalcanti
CPF/MF sob nº. 095.177.224-43

Visto do Advogado:

O presente instrumento de constituição do instituto sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS** foi elaborado e vai visado pelo advogado **RAFAEL ALBUQUERQUE ARAÚJO**, inscrito na **OAB/PE sob nº. 25.605**.

Rafael Albuquerque Araújo
RAFAEL ALBUQUERQUE ARAÚJO
OAB/PE 25.605

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com

CARTÓRIO MARIANI

REGISTRADO SOB O Nº 448374- RECIFE/PE, 13/11/2018
EMOL R\$ 329,80 TSNR R\$ 73,25 FERC R\$ 36,64
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.ZHC10201801.06442
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/setodigital

Zuleide Coelho F. de Oliveira
Zuleide Coelho F. de Oliveira
Oficiala de Registro Substituta



ANEXO I
RELAÇÃO DE DIRETORES ELEITOS
ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS

A - RELAÇÃO DOS DIRETORES ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.



A.1 DIRETORIA

a) **Presidente:** Rafael Albuquerque Araújo, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.209.994-36, titular da cédula de identidade sob nº. 6.192.152 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, nº. 1071, apto. 1805, Santo Amaro, Recife/PE, CE: 50.040-090;

b) **Vice-presidente:** Bernardo Ferraz Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 094.562.064-08, titular da cédula de identidade de nº. 7.483.406 SDS/PE, com endereço à Rua Cônego Júlio Cabral, nº. 61, apto. 03, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-100;

c) **Primeira Secretária:** Marcela Gomes Coelho Ciarlini, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.206.363-95, titular da cédula de identidade de nº. 8.684.601 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº. 59, Jaqueira, apto. 1401, Recife/PE, CEP: 52.060-030;

d) **Segunda Secretária:** Maria Eduarda de Miranda Carneiro, brasileira, solteira, estudante, titular da cédula de identidade de nº. 7.400.853 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 112.531.084-71, residente e domiciliada na Rua Padre Roma, nº 669, apto. 1201, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-060;

e) **Primeiro Tesoureiro:** Carlos André Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.573.514-15, titular da cédula de identidade de nº 2.425.179 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Holanda, nº. 580, apto. 404, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-140;



f) **Segunda Tesoureira: Marina de Araújo Montenegro**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 092.790.134-08, titular da cédula de identidade de nº. 8.703.839 SDS/PE, com endereço à rua irmã Maria David, 200, apto. 2801, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-070.



A.2 CONSELHO FISCAL

- 1) **Nathalia De Biase Mulatinho**, brasileira, solteira, advogada, titular da cédula de identidade sob nº. 8.285.612 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.723.864-06, com endereço à Rua Afonso Celso, 246, apto 2102, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.060-110;
- 2) **Wellington Araújo Lopes Ferreira**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 117.939.984-69, titular da cédula de identidade de nº. 8.905.188 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, nº. 1.541, Apto. 3702 – Torre A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090;
- 3) **Aurino Adriel Quirino Siqueira Galindo**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade nº. 7.893.052 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.139.444-19, residente e domiciliado na Rua do Futuro, nº. 122, apto. 402, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-010;
- 4) **Luisa Helena Silva Romão de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 7.484.415/ SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 122.610.024-23, com endereço à Rua Clovis Beviláqua, 50, apt. 1501, Madalena, Recife/PE, CEP 50.710-330;
- 5) **Heitor Viana de Melo Moraes**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 7.855.977 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 108.746.594-00, com endereço à Rua Rômulo Pessoa, 154, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-050;

A.3 SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

- 1) **Bruno José Carneiro Brum Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 9.157.934 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.930.634-54, com endereço à Rua Isaac Salazar, nº 32, apt. 801, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52060-105;



2) **Thatyana de Oliveira Maranhão Cavalcanti**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.004.534-83, titular da cédula de identidade de nº. 8.326.566 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Belarmino Carneiro, nº. 252, apto. 503, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-340;

3) **Lucas Santos de Souza**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº 056.730.924-07, titular da cédula de identidade sob nº. 6.444.444 SDS/PE, com endereço à Rua Isaac Salazar, nº. 45, apto. 702, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52060-105;

4) **Heloisa Viana de Melo Moraes**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.441.624-71, titular da cédula de identidade de nº. 8.614.573 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Franklin Távora, nº. 154, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-050;

5) **Márcio Victor Silva Cavalcanti**, brasileiro, solteiro, escrevente cartorário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.177.224-43, titular da cédula de identidade de nº. 7.918.550 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Barbalho, nº. 121, apto. 101, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-090.



B – PERÍODO DO MANDATO

B.1 – Os diretores e conselheiros acima qualificados foram eleitos por unanimidade de votos dos presentes, em Assembleia Geral de Constituição, para um mandato de 01 (hum) ano, que se iniciará nesta data e se estenderá até o dia 04 de setembro de 2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.589.782/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CATOLICA DOS SAMARITANOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CATOLICA DOS SAMARITANOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MAJOR CODECEIRA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 50.100-070	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELARAUJOADVOCACIA@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9618-9898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2021** às **15:32:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Carneiro, nº. 252, apto. 503, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-340; **Marcela Gomes Coelho Ciarlini**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.206.364-95, titular da cédula de identidade de nº. 8.684.601 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº. 59, Jaqueira, apto. 1401, Recife/PE, CEP: 52.060-030; **Wellington Araújo Lopes Ferreira**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 117.939.984-69, titular da cédula de identidade de nº. 8.905.188 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, nº. 1.541, Apto. 3702 – Torre A, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090; **Tânia Maria Vieira**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob nº. 545.236.054-91, titular da cédula de identidade de nº. 2.036.525 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua José de Holanda, nº. 580, apto. 404, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-140; **Carlos André Cavalcanti de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.573.514-15, titular da cédula de identidade de nº. 2.425.179 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Holanda, nº. 580, apto. 404, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-140; **Marina de Araújo Montenegro**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 092.790.134-08, titular da cédula de identidade de nº. 8.703.839 SDS/PE, com endereço à rua irmã Maria David, 200, apto. 2801, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-070; **Maria Eduarda de Miranda Carneiro**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 11253108471, titular da cédula de identidade de nº. 7400.853, com endereço à Rua Padre Roma, 669, apt. 1201, Parnamirim, Recife/PE, CEP 52.060-060; **Lucas Santos de Souza**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.730.924-07, titular da cédula de identidade sob nº. 6.444.444 SDS/PE, com endereço à Rua Isaac Salazar, nº. 45, apto. 702, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52060-105; **Aurino Adriel Quirino Siqueira Galindo**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade nº. 7.893.052 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.139.444-19, residente e domiciliado na Rua do Futuro, nº. 122, apto. 402, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-010; **Bruno José Carneiro Brum Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 9.157.934 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.930.634-54, com endereço à Rua Isaac Salazar, nº. 32, apt. 801, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52060-105; **Heitor Viana de Melo Moraes**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 7.855.977 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 108.746.594-00, com endereço à Rua Rômulo Pessoa, 154, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-050; **Luisa Helena Silva Romão de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 7.484.415/ SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 122.610.024-23, com endereço à Rua Clovis Beviláqua, 50, apt. 1501, Madalena, Recife/PE, CEP 50.710-330; **Nathalia De Biase Mulatino**, brasileira, solteira, advogada, titular da cédula de identidade sob nº. 8.285.612 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.723.864-06, com endereço à Rua Afonso Celso, 246, apto 2102, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.060-110; que assinam a relação de presença anexa à presente Ata, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político-partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Rafael Albuquerque Araújo, que escolheu a mim, Sra. Raissa Jordão Alves para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente iniciou uma oração pela

Well M.B.C.
R

Ari



CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
131118	448371
2º RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Associação e por todos os envolvidos, pedindo a intercessão de Nossa Senhora Auxiliadora, de São João Bosco, São Francisco de Assis e São Lázaro, e enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto à comunidade, ao Poder Público e à iniciativa privada, em prol dos desfavorecidos e, em especial, a população em situação de rua. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutida, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, da seguinte forma: **Associação Católica dos Samaritanos, com sede à Rua Casa Forte, 388, Bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52061-420.** Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **1) Presidente: Rafael Albuquerque Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 058.209.994-36, titular da cédula de identidade sob nº. 6.192.152 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, nº. 1071, apto. 1805, Santo Amaro, Recife/PE, CE: 50.040-090; **2) Vice-presidente: Bernardo Ferraz Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 094.562.064-08, titular da cédula de identidade de nº. 7.483.406 SDS/PE, com endereço à Rua Cônego Júlio Cabral, nº. 61, apto. 03, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-100; **3) Primeira Secretária: Marcela Gomes Coelho Ciarlini**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.206.363-95, titular da cédula de identidade de nº. 8.684.601 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº. 59, Jaqueira, apto. 1401, Recife/PE, CEP: 52.060-030; **4) Segunda Secretária: Maria Eduarda de Miranda Carneiro**, brasileira, solteira, estudante, titular da cédula de identidade de nº. 7.400.853 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 112.531.084-71, residente e domiciliada na Rua Padre Roma, nº 669, apto. 1201, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-060; **5) Primeiro Tesoureiro: Carlos André Cavalcanti de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.573.514-15, titular da cédula de identidade de nº 2.425.179 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José de Holanda, nº. 580, apto. 404, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-140; **6) Segunda Tesoureira: Marina de Araújo Montenegro**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 092.790.134-08, titular da cédula de identidade de nº. 8.703.839 SDS/PE, com endereço à rua irmã Maria David, 200, apto. 2801, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-070. Em seguida, foi eleito o Conselho Fiscal, sendo cinco Conselheiros, nas pessoas de: **1) Nathalia De Biase Mulatinho**, brasileira, solteira, advogada, titular da cédula de identidade sob nº. 8.285.612 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.723.864-06; **2) Wellington Araújo Lopes Ferreira**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 117.939.984-69, titular da cédula de identidade de nº. 8.905.188 SDS/PE; **3) Aurino Adriel Quirino Siqueira Galindo**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade nº. 7.893.052 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob

Marina Cavalcanti

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Well', 'M.G.C.', and 'Aurino'.





nº. 081.139.444-19; 4); **Luisa Helena Silva Romão de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 7.484.415/ SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob nº. 122.610.024-23; 5) **Heitor Viana de Melo Moraes**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 7.855.977 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 108.746.594-00; e como suplentes de conselheiro fiscal: 1) **Bruno José Carneiro Brum Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade sob nº. 9.157.934 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.930.634-54; 2) **Thatyana de Oliveira Maranhão Cavalcanti**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.004.534-83, titular da cédula de identidade de nº. 8.326.566 SDS/PE; 3) **Lucas Santos de Souza**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob nº 056.730.924-07, titular da cédula de identidade sob nº. 6.444.444 SDS/PE; 4) **Heloisa Viana de Melo Moraes**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.441.624-71, titular da cédula de identidade de nº. 8.614.573 SDS/PE; 5); **Márcio Victor Silva Cavalcanti**, brasileiro, solteiro, escrevente cartorário, inscrito no CPF/MF sob nº. 095.177.224-43, titular da cédula de identidade de nº. 7.918.550 SDS/PE; E, por fim, o sr. Presidente concedeu a posse aos eleitos para a 1ª gestão da Associação, que será excepcionalmente de 01 (hum) ano, assim, de 05 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2019, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Rafael Albuquerque Araujo
RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO
 Presidente da reunião

RAISSA JORDÃO ALVES
 Secretária da reunião

DIRETORIA ELEITA
Rafael Albuquerque Araujo
RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO
 CPF/MF sob nº. 058.209.994-36
 Presidente

Bernardo Ferraz Silva
BERNARDO FERRAZ SILVA
 CPF/MF sob nº. 094.562.064-08
 Vice-presidente



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes. Proposição eletrônica P1115219120185937. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



marcela Gomes Coelho Ciarlini
MARCELA GOMES COELHO CIARLINI
 CPF/MF sob o nº. 108.206.364-95
Primeiro Secretário

MARIA EDUARDA DO MIRANDA CARNEIRO
MARIA EDUARDA DE MIRANDA CARNEIRO
 CPF/MF sob nº. 112.531.084-71
Segunda Secretária

Carlos André Cavalcanti de Albuquerque
CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 CPF/MF sob o nº. 544.573.514-15
Primeiro Tesoureiro

Marina de Araújo Montenegro
MARINA DE ARAÚJO MONTENEGRO
 CPF/MF sob nº. 092.790.134-08
Segunda Tesoureira

Conselho Fiscal Titular:

Nathalia De Biase Mulatinho
Nathalia De Biase Mulatinho
 CPF/MF sob nº. 099.723.864-06

Wellington Araújo Lopes Ferreira
Wellington Araújo Lopes Ferreira
 CPF/MF sob nº. 117.939.984-69

Aurino Adriel Quirino S. Galindo
Aurino Adriel Quirino S. Galindo
 CPF/MF sob o nº. 081.139.444-19

Luisa Helena Silva Romão de Oliveira
Luisa Helena Silva Romão de Oliveira
 CPF/MF sob nº. 122.610.024-23

Heitor Viana de Melo Moraes
Heitor Viana de Melo Moraes
 CPF/MF sob nº. 108.746.594-00

CARTÓRIO MARIANI
 DATA REGISTRO
 131118 448371

2º RTDPJ - RECIFE
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
 Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
 Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartoriopecodapanela@tjpe.jus.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de PE
MARIA EDUARDA DE MIRANDA CARNEIRO
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fe.
 Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. _____ da verdade.
 Marcela Souto Maior Sales (Substituta)

Emol.: R\$ 3.99 TSNR: R\$ 0.80 Total: R\$ 4.79
 Válido somente com o selo 0074369.SZN10201806.03049
 www.tjpe.ius.br/selodigital

Válido somente com selo de autenticidade

Suplentes do Conselho Fiscal:

Bruno José Carneiro Brum Silva
Bruno José Carneiro Brum Silva
 CPF/MF sob o nº. 109.930.634-54

Thatyana Maranhão Cavalcanti
Thatyana de O. Maranhão Cavalcanti
 CPF/MF sob nº. 089.004.534-83

Lucas Santos de Souza
Lucas Santos de Souza
 CPF/MF sob nº 056.730.924-07

Heloisa Viana de Melo Moraes
Heloisa Viana de Melo Moraes
 CPF/MF sob nº. 096.441.624-71

Márcio Victor Silva Cavalcanti
Márcio Victor Silva Cavalcanti
 CPF/MF sob nº. 095.177.224-43

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
 Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
 Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartoriopecodapanela@tjpe.jus.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de PE
MARINA DE ARAUJO MONTENEGRO
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fe.
 Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. _____ da verdade.
 Marcela Souto Maior Sales (Substituta)

Emol.: R\$ 3.99 TSNR: R\$ 0.80 Total: R\$ 4.79
 Válido somente com o selo 0074369.BID10201806.03055
 www.tjpe.ius.br/selodigital

Válido somente com selo de autenticidade

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
 Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
 Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartoriopecodapanela@tjpe.jus.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de PE
MARCELA GOMES COELHO CIARLINI
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fe.
 Recife-PE, 22 de outubro de 2018. Em test. _____ da verdade.
 Marcela Souto Maior Sales (Substituta)

Emol.: R\$ 3.99 TSNR: R\$ 0.80 Total: R\$ 4.79
 Válido somente com o selo 0074369.JHK10201806.03057
 www.tjpe.ius.br/selodigital

Válido somente com selo de autenticidade



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes. Proposição eletrônica P1115219120/15937. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rdrecife@gmail.com

CARTÓRIO MARIANI

REGISTRADO SOB O N° 448371 - RECIFE/PE. 13/11/2018
EMOL R\$ 93,41 TSNR R\$ 20,75 FERC R\$ 10,38
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.YXL10201801.06439
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL



Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/selodigital

2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Zuleide Coelho F. de Oliveira
Oficiala de Registro Substituta





ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS
CNPJ nº 32.589.785/0001-32



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

(i) Data, hora e local: 05 de setembro de 2019, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na sede da Associação, localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Praça de Casa Forte, nº 388, bairro de Casa Forte, CEP 52.061-420.

(ii) Presenças: Bernardo Ferraz Silva, Carlos André Cavalcanti de Albuquerque, Heitor Viana de Melo Moraes, Heloisa Viana de Melo Moraes, Júlia Alliz Vasconcelos de Lima, Juliana de Madeiros Acioli Lins de Sá, Lucas Santos de Souza, Luisa Helena Silva Romão de Oliveira, Márcio Victor Silva Cavalcanti, Marina de Araújo Montenegro, Nathalia De Biase Mulatinho, Rafael Albuquerque Araújo, Raissa Jordão Alves e Saulo Henrique Albuquerque Araújo, na qualidade de Associados Fundadores, representando a maioria dos associados votantes da Associação. **(iii) Mesa:** Rafael Albuquerque Araújo – Presidente e Nathalia De Biase Mulatinho – Secretária. **(iv) Convocação:** Realizada por meio de envio de comunicação por e-mail aos Associados Fundadores em 07 de agosto de 2019, com confirmação de recebimento da totalidade dos Associados Fundadores. **(v) Ordem do dia:** **(1)** Deliberar sobre a aprovação da prestação de contas da Administração da Associação, correspondente ao período do mandato dos membros da atual Diretoria, qual seja entre 05 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2019 e **(2)** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. **(vi) Deliberações:** Postas as matérias constantes da ordem do dia em votação, seguiram-se as seguintes deliberações: **(1)** Por unanimidade dos votos, os Associados deliberaram pela aprovação integral da prestação de contas da Administração da Associação correspondentes ao período do mandato e **(2)** Por decisão unânime dos presentes, foi





2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
17 09 21	477893
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

deliberado prolongar por mais 01 (um) ano o mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal, tendo em vista ser necessário mais esse período para a completa organização da instituição. A Diretoria e o Conselho Fiscal permanecerão em seus respectivos cargos até 05 de setembro de 2020, ou até a investidura de novos membros nos termos do Estatuto da Associação. **(vii) Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a assembleia, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas, sendo autorizado seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a sessão da qual para constar, eu, Nathalia De Biase Mulatinho, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos Associados presentes acima nominados e referenciados. Recife, cinco de setembro de 2019.

Nathalia De Biase Mulatinho
Nathalia De Biase Mulatinho (CPF: 099.723.864-06, Secretária)

Rafael Albuquerque Araujo
Rafael Albuquerque Araujo (CPF: 058.209.994-36, Presidente)

Bernardo Ferraz Silva
Bernardo Ferraz Silva (CPF: 094.562.064-08)

Carlos André Cavalcanti de Albuquerque
Carlos André Cavalcanti de Albuquerque (CPF: 544.573.514-15)

Heitor Viana de Melo Moraes
Heitor Viana de Melo Moraes (CPF: 108.746.594-00)





Heloisa Viana de Melo Moraes
 Heloisa Viana de Melo Moraes (CPF: 096.441.624-71)

Júlia Alliz Vasconcelos de Lima
 Júlia Alliz Vasconcelos de Lima (CPF: 071.056.924-64)

Juliana de Medeiros Acioli Lins de Sá

Juliana de Medeiros Acioli Lins de Sá (CPF: 038.640.294-90)

Lucas Santos de Souza
 Lucas Santos de Souza (CPF: 056.730.924-07)

Luisa Helena Silva Romão de Oliveira
 Luisa Helena Silva Romão de Oliveira (CPF: 112.610.024-23)

Márcio Victor Silva Cavalcanti
 Márcio Victor Silva Cavalcanti (CPF: 095.177.224-43)

Marina de Araújo Montenegro
 Marina de Araújo Montenegro (CPF: 092.790.134-08)

Raissa Jordão Alves
 Raissa Jordão Alves (CPF: 058.783.924-45)

Saulo Henrique Albuquerque Araújo
 Saulo Henrique Albuquerque Araújo (CPF: 092.193.494-77)

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
17 09 21	47 78 93
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

2º RTDPJ Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
 81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 477893, 17/09/2021
 EMOLUMENTOS R\$ 179,61 TSNR R\$ 39,90 FERC R\$ 19,96
 FUNSEG R\$ 3,99 FERM-PE R\$ 2,00 ISS R\$ 9,98
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.TUN07202104.00032

2º RTDPJ - RECIFE
 Gislayne de Santana Barbosa Coelho
 Escrevente Autorizada

2º RTDPJ Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240
 81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 448374 DE 13/11/2018
 EMOLUMENTOS R\$ 179,61 TSNR R\$ 39,90 FERC R\$ 19,96
 FUNSEG R\$ 3,99 FERM-PE R\$ 2,00 ISS R\$ 9,98
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.FND07202104.00033

2º RTDPJ - RECIFE
 Gislayne de Santana Barbosa Coelho
 Escrevente Autorizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/11/2022 11h29min

Data de Validade: 28/12/2022

Nº da Certidão: 04086480/2022

Nº da Autenticidade: EA.JY.ED.0R.NB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **AURINO ADRIEL QUIRINO SIQUEIRA GALINDO**

Documento Identificação: 7893052 SDS/PE

Data da Emissão: 04/12/2019

CPF: 081.139.444-19

Título de Eleitor:

Nome do Pai: **NILBSON ROGÉRIO SILVA GALINDO**

Nome da Mãe: **AURICÉLIA QUIRINO SIQUEIRA PAIVA GALINDO**

Estado Civil: **Solteiro**

Nacionalidade: **Brasileira**

Dt Nascimento: 10/02/1998

Endereço Residencial: **RUA DO FUTURO , 122**

Compl: 402

Bairro: **graças**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS
CNPJ Nº 32.589.782/0001-32

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
17 09 21	4 7 7 8 9 6
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

(i) **Data, hora e local.** Ao 1º dia de setembro de 2020, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica www.meet.google.com, que viabilizou a participação e o proferimento do voto pelos associados. (ii) **Presenças:** Amanda Carla Bezerra de Melo, Aurino Adriel Quirino Siqueira Galindo, Bernardo Ferraz Silva, Caio Guilherme de Pontes Santos, Carina Gleice Tabosa Quixabeira, Carlos André Cavalcanti de Albuquerque, Heitor Viana de Melo Moraes, Heloisa Viana de Melo Moraes, Julia Alliz Vasconcelos de Lima, Juliana de Medeiros Acioli Lins de Sá, Lucas Campello Maia, Lucas Santos de Souza, Luisa Helena Silva Romão de Oliveira, Márcio Victor Silva Cavalcanti, Nathalia De Biase Mulatinho, Pedro Henrique Paranhos de Oliveira, Rafael Albuquerque Araújo, Rafaela Dantas da Gama, Raissa Jordão Alves, Rosali Maria Oliveira de Albuquerque, Saulo Henrique Albuquerque Araújo, Wellington Araújo Lopes Ferreira. (iii) **Mesa.** Rafael Albuquerque Araújo – Presidente e Nathalia De Biase Mulatinho – Secretária. (iv) **Convocação.** Realizada por meio de envio de comunicação por mensagem eletrônica aos Associados Fundadores em 14 de agosto de 2020, com confirmação de recebimento da totalidade dos Associados Fundadores, sendo certo que todas as instruções para participação e votação foram devidamente disponibilizadas aos associados, de acordo com as formalidades previstas e no prazo adequado. (v) **Ordem do dia.** (1) Deliberar sobre a aprovação da prestação de contas da Administração da Associação, correspondente ao período de 05 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020; (2) Deliberar sobre a alteração no artigo 9º, inciso II do Estatuto da Associação, relativamente ao ingresso de novos membros associados; (3) Deliberar sobre alteração no artigo 32 do Estatuto da Associação, relativamente sobre a composição do Conselho Fiscal da Associação; (4) Deliberar sobre a entrada de novos associados; (5) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Associação e (6) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. (vi) **Deliberações.** Postas as matérias constantes da ordem do dia em votação, seguiram-se as seguintes deliberações: (1) Por unanimidade dos votos, os Associados deliberaram pela aprovação integral da prestação de contas da Administração da Associação correspondentes ao período de 05 de

Wellington
Página 1 de 6
Aurino



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P115219120/15937. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



2º RTDPJ - RECIFE
DATA 17 09 21 REGISTRO 477896
MICROFILMADO DIGITALIZADO

setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020; (2) Por unanimidade de votos dos associados presentes, foi aprovada a nova regra aplicável ao ingresso de novos associados efetivos resultando na alteração no artigo 9º, inciso II do Estatuto da Associação, que passa a conter a seguinte redação, excluída toda e qualquer outra em sentido contrário: "**Artigo 9º - Associados Efetivos:** pessoa física ou jurídica contribuinte, que tenha participado das atividades da Associação e declarado, expressamente, interesse em compor a categoria, ou ainda que tenha recebido convite discricionário da presidência ou vice-presidência da Associação. A manifestação de interesse e a aceitação do convite serão, conforme o caso, ratificados por maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral imediatamente subsequente. Os Associados Efetivos pagarão as contribuições estipuladas pela Assembleia Geral e terão direito de voz e voto". (3) Foi deliberado, também à unanimidade, pela alteração da composição do Conselho Fiscal, que passará a ser constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, passando o artigo 32 do Estatuto da Associação a ter a seguinte redação: "**Artigo 32 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2º - Em caso de vacância, eventuais viagens ou ausências, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término do mandato no caso de vacância ou retorno do titular nos demais casos; § 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal". (4) Por unanimidade de votos dos associados presentes, foi ratificada a entrada das seguintes pessoas físicas que passarão a compor os quadros da Associação na condição de Associados Efetivos: Caio Guilherme de Pontes Santos, Carina Gleice Tabosa Quixabeira, Pedro Henrique Paranhos de Oliveira e Rosali Maria Oliveira de Albuquerque. Nessa oportunidade, os novos associados foram aclamados com o reconhecimento da dedicação às atividades promovidas pela Associação, restando demonstrada a afinidade do seu perfil aos objetivos da Associação. (5) Por unanimidade dos votos, os Associados deliberaram pela aprovação integral da alteração da sede da Associação para o imóvel locado, situado à Rua Major Codeceira, nº 74, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-070. (6) Por unanimidade de votos dos presentes, foram eleitas as seguintes pessoas naturais para compor a Diretoria da Associação: (i) **Rafael Albuquerque Araújo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.192.152 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.209.994-36, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Conselheiro Nabuco, nº 150, apartamento 603, bairro de Casa Amarela, CEP 52.070-010, reeleito para ocupar o cargo de Presidente da Associação; (ii) **Heitor****

Wellington
Página 2 de 6
Arno
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes. Proposição eletrônica P1115219120/15937. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



2º RTDPJ - RECIFE
DATA REGISTRO
17 09 21 477896
MICROFILMADO DIGITALIZADO

Viana de Melo Moraes, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.855.977 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº. 108.746.594-00, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Franklin Távora, 154, Bairro de Campo Grande, CEP: 52.040-050, eleito para ocupar o cargo de Vice-Presidente da Associação; **(iii) Rosali Maria Oliveira de Albuquerque**, brasileira, casada, assessora de planejamento, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.599.272 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.747.944-08, residente e domiciliada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua São Mateus, nº 1160, apartamento 001-F, bairro da Iputinga, CEP 50.680-000, eleita para ocupar o cargo de Primeira Secretária da Associação; **(iv) Pedro Henrique Paranhos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.120.895 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 067.826.824-00, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Abelardo, nº 75-P, bairro das Graças, CEP 52.050-310, eleito para ocupar o cargo de Segundo Secretário da Associação; **(v) Carlos André Cavalcanti de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.425.179 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 544.573.514-15, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua José de Holanda, 580, apartamento 404, Bairro da Torre, CEP: 50.710-140, reeleito para ocupar o cargo de Primeiro Tesoureiro da Associação; **(vi) Aurino Adriel Quirino Siqueira Galindo**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.893.052 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 081.139.444-19, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua do Futuro, nº 122, apto 402, Graças, CEP: 52.050-005, eleito para ocupar o cargo de Segundo Tesoureiro da Associação. Por unanimidade dos votos dos presentes, foram eleitas as seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscal da Associação: **(i) Carina Gleice Tabosa Quixabeira**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.046.462 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 097.249.244-59, residente e domiciliada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Artur Wanderley, nº 198, bairro da Várzea, CEP 50.740-310; **(ii) Caio Guilherme de Pontes Santos**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 14.169.291-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 046.146.375-07, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Sebastião Alves, nº 171, apartamento 502, bairro da Tamarineira, CEP 52.060-100; e **(iii) Nathalia De Biase Mulatino**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 8.285.612 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 099.723.864-06, residente e domiciliada no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Afonso Celso, 246, apartamento 2102, bairro da Tamarineira, CEP 52.060-110; e como Suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitas as

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes. Proposição eletrônica P115219120/15937. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



seguintes pessoas: **(i) Márcio Victor Silva Cavalcanti**, brasileiro, solteiro, escrevente cartorário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.918.550 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº. 095.177.224-43, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco; **(ii) Luisa Helena Silva Romão de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.484.415/ SDS-PE, inscrita no CPF sob nº. 112.610.024-23, residente e domiciliada no município de Recife, Estado de Pernambuco; e **(iii) Heloisa Viana de Melo Moraes**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.614.573 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 096.441.624-71, residente e domiciliada no município de Recife, Estado de Pernambuco. Os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal foram imediatamente empossados, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura de novos membros nos termos do Estatuto da Associação. **(vi) Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havido manifestação, foi suspensa a assembleia, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas, sendo autorizado o seu registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a sessão da qual para constar, eu, Nathalia De Biase Mulatinho, CPF: 099.723.864-06, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos Associados presentes acima nominados e referenciados. Recife, 01 de setembro de 2020.

Nathalia De Biase Mulatinho

Nathalia De Biase Mulatinho (CPF: 099.723.864-06, Secretária)

Rafael Albuquerque Araújo

Rafael Albuquerque Araújo (CPF: 058.209.994-36, Presidente)

Amanda Carla B. de Melo.

Amanda Carla Bezerra de Melo (CPF: 087.615.494-10)

Aurino Adriel Quirino Siqueira Galindo

Aurino Adriel Quirino Siqueira Galindo (CPF: 081.139.444-19)

Bernardo Ferraz Silva

Bernardo Ferraz Silva (CPF: 094.562.064-08)





Caio Guilherme de P. Santos

Caio Guilherme de Pontes Santos (CPF: 046.146.375-07)

Carina Gleice Tabosa Quixabeira

Carina Gleice Tabosa Quixabeira (CPF: 097.249.244-59)

x *Carlos André Cavalcanti de Albuquerque*

Carlos André Cavalcanti de Albuquerque (CPF: 544.573.514-15)



x *Heitor Viana de Melo Moraes*

Heitor Viana de Melo Moraes (CPF: 108.746.594-00)



Heloisa Viana de Melo Moraes

Heloisa Viana de Melo Moraes (CPF: 096.441.624-71)

Julia Alliz Vasconcelos de Lima

Julia Alliz Vasconcelos de Lima (CPF: 071.056.924-64)

Juliana de Medeiros Acioli Lins de Sá

Juliana de Medeiros Acioli Lins de Sá (CPF: 038.640.294-90)

Lucas Campello Maia

Lucas Campello Maia (CPF: 106.457.914-07)

Lucas Santos de Souza

Lucas Santos de Souza (CPF: 056.730.924-07)

Luisa Helena Silva Romão de Oliveira

Luisa Helena Silva Romão de Oliveira (CPF: 112.610.024-23)

Márcio Victor Silva Cavalcanti

Márcio Victor Silva Cavalcanti (CPF: 095.177.224-43)

x *Pedro Henrique Paranhos de Oliveira*

Pedro Henrique Paranhos de Oliveira (CPF: 067.826.824-00)



Rafaela Dantas da Gama

Rafaela Dantas da Gama (CPF: 047.747.814-01)

Raissa Jordão Alves

Raissa Jordão Alves (CPF: 058.783.924-45)

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
17 09 21	4 7 7 8 9 6
MICROFILMADO DIGITALIZADO	





ANDRÉ CONFERI
2º Ofício de Notas

Rosali Maria Oliveira de Albuquerque (CPF: 029.747.944-08)

Saulo Henrique Albuquerque Araújo (CPF: 092.193.494-77)

Wellington Araújo Lopes Ferreira (CPF: 117.939.984-69)

2º RTDPJ - RECIFE
DATA 17 09 21 REGISTRO 477896
MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital
Reconheço, por semelhança, a firma de ROSALI MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE Em
testemunho _____ da verdade.
Dou fe Recife, 15/09/2021 14:57:50. Escrevente Autorizado ANDRÉ GUSTAVO
A. F. SILVA Emol: R\$ 3,87, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, FUNSEG 0,09
FERM0,04
Selo 0074906.MCS08202102.02306

Tabellião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

2º OFÍCIO DE NOTAS - RECIFE - PE
André
Gustavo
Andrade
Ferreira
Silva
Escrevente
Autorizado

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com
REGISTRADO SOB O Nº 477896, 17/09/2021
EMOLUMENTOS R\$ 281,46 TSNR R\$ 62,52 FERC R\$ 31,27
FUNSEG R\$ 6,25 FERM-PE R\$ 3,13 ISS R\$ 15,64
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.AWB07202104.00036

2º RTDPJ - RECIFE
Gislaine de Santana Barbosa
Escrevente Autorizada

2º RTDPJ
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com
AVERBADO AO REG. 448374 DE 13/11/2018
EMOLUMENTOS R\$ 281,46 TSNR R\$ 62,52 FERC R\$ 31,27
FUNSEG R\$ 6,25 FERM-PE R\$ 3,13 ISS R\$ 15,64
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.ZGA07202104.00040

2º RTDPJ - RECIFE
Gislaine de Santana Barbosa Coelho
Escrevente Autorizada





SAMARITANOS

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS SAMARITANOS

Rua Major Codeceira, 74 • Santo Amaro • CEP: 50100-070 • Recife/PE

CNPJ/MF: 32.589.782/0001-32

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A ADMINISTRADORES E ASSOCIADOS.

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade **Associação Católica dos Samaritanos**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.589.782/0001-32, com sede à Rua Major Codeceira, 74, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-070, não realiza distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores ou associados a qualquer título.

Recife/PE, 05 de maio de 2022.

RAFAEL ALBUQUERQUE ARAÚJO

CPF: 058.209.994-36

Presidente

CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

CPF: 544.573.514-15

Tesoureiro





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Ofício Nº 074/2022

Recife, 19 de outubro de 2022.

DE: Vereador Ivan Moraes

PARA: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas
Sobre Drogas

ASSUNTO: Formalização do pedido de Execução das Emendas Parlamentares para Política de Empregabilidade de Pessoas Trans do Vereador Ivan Moraes, da Vereadora Dani Portela, da Vereadora Cida Pedrosa e da Vereadora Liana Cirne.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, formalizar o pedido da execução das emendas parlamentares de autoria do Vereador Ivan Moraes, da Vereadora Dani Portela, da Vereadora Cida Pedrosa e da Vereadora Liana Cirne.

Os mandatos destinaram juntos um valor de R\$ 100.000,00 em emendas parlamentares na LOA 2022 ao Projeto/atividade nº 2901.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, operação 00357 - POLÍTICA LGBTI conforme demonstram os documentos em anexo. O Vereador Ivan Moraes e as Vereadoras Dani Portela e Cida Pedrosa destinaram, cada um, R\$ 30.000; já o mandato da Vereadora Liana Cirne, destinou R\$ 10.000.

De acordo com a proposta construída coletivamente entre os mandatos e a sociedade civil e apresentada à Prefeitura, o recurso deverá ser destinado à execução de projeto de empregabilidade para população trans da cidade de Recife, incluindo cursos de qualificação com ajuda de custos às pessoas participantes; advocacy junto à empresas privadas e ao terceiro setor para abertura de postos de trabalho para este público qualificado; e, por fim, encaminhamento para o mercado de trabalho.

Com objetivo de dar andamento à execução das emendas, foi criada uma comissão entre Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, por meio da Gerência de Livre Orientação Sexual, e os mandatos autores das emendas parlamentares. Nos foi solicitado o envio de ofício, oficializando o pedido de execução da





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

emenda, o que fazemos agora por meio desse documento.

Certo de contar com o apoio desta secretaria, agradecemos antecipadamente e renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ivan Moraes

Vereador



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	61.694,25D	139.026,23D
ATIVO CIRCULANTE	35.596,83D	127.508,34D
DISPONÍVEL	35.596,83D	127.508,34D
CAIXA	442,39D	442,39D
Caixa Geral	442,39D	442,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.388,12D	810,00D
Banco do Brasil S.A.	5.388,12D	810,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	29.766,32D	126.255,95D
Aplicação Banco do Brasil	29.766,32D	126.255,95D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.097,42D	11.517,89D
IMOBILIZADO	26.097,42D	11.517,89D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.097,42D	11.517,89D
Máquinas e Equipamentos	26.097,42D	11.517,89D
PASSIVO	61.694,25C	139.026,23C
PASSIVO CIRCULANTE	6.188,03C	1.000,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.000,00C	1.000,00C
EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS	1.000,00C	1.000,00C
Empréstimos de Sócios	1.000,00C	1.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	196,50C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	196,50C	0,00
ISS Retido a Recolher	196,50C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.991,53C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.633,80C	0,00
Salários e Ordenados a Pagar	2.633,80C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.357,73C	0,00
INSS a Recolher	1.683,69C	0,00
FGTS a Recolher	504,66C	0,00
Pis s/ folha a Recolher	63,08C	0,00
IRRF - PF a Recolher	106,30C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.506,22C	138.026,23C
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	55.506,22C	138.026,23C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	55.506,22C	138.026,23C
Superavit/Deficit Acumulado	54.854,17C	138.026,23C
Ajuste de Resultado de Periodos Anteriores	652,05C	0,00

RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO
PRESIDENTE
CPF: 058.209.994-36

Renato Lucena do Nascimento Junior
Reg. no CRC - PE sob o No. PE01739905
CPF: 007.350.244-80



[Início](#)[A Casa](#)[Nossa história](#)[Projetos](#)[Eventos](#)[Seja Voluntário](#)[Seja Doador](#)[Transparência](#)[Contato](#)

Esta página do nosso site serve para apresentar nossa **transparência financeira** para todos os parceiros, doadores, voluntários e partes interessadas!

Aqui você terá acesso a nossos balancetes fiscais, relatórios, regulamento de compras e muito mais!

Uma lembrança importante é que no ano de 2021 ainda ficamos responsáveis por toda movimentação financeira do **Coletivo Unificados Pela População em Situação de Rua**, razão pela qual acumulamos as receitas e despesas das duas organizações!

Qualquer dúvida, sugestão ou crítica, é só falar com a gente pelo gruposamaritanosrecife@gmail.com.

Vamos juntos?

Balancete 2021

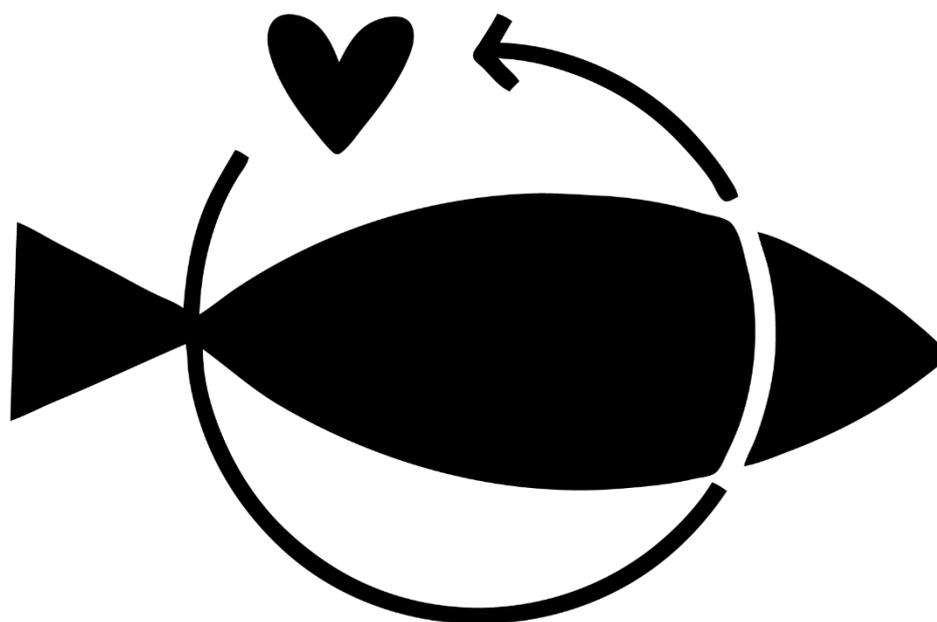
**Relatório de Atividades
2021**

**Parecer Contábil
Favorável**

**Regulamento de
Compras**







RELATÓRIO DE ATIVIDADES- 2021



ViveRua!
COMISSÃO DE SUJEITO
SAMARITANOS

Casa
SAMARITANOS

RONDA
SAMARITANOS

Virtuar ^{4/3}
Inclusão e Tecnologia

Vivaz
SAMARITANOS

Vol 
ver
SAMARITANOS

DesenVolver 
SAMARITANOS

Recife/2022





1. APRESENTAÇÃO

A Associação Católica dos Samaritanos – Samaritanos, é uma organização social, constituída como associação civil sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2018, mas que iniciou seus trabalhos de fato em 2015, quando foi criada por um grupo de jovens da paróquia de Casa Forte, com uma inquietação em comum: iniciar um projeto social que desenvolvesse um trabalho mais concreto pelas pessoas em situação de rua, que pudesse ir além da distribuição de alimento e contribuísse de modo mais efetivo para mudança de vida daqueles que escolheram atender.

Assim, a instituição entendeu, desde o princípio, que a problemática da população em situação de rua perpassa a violação de Direitos, razão pela qual sempre atuou na luta por direitos em diversos espaços de representatividade. A organização vem desempenhando um relevante trabalho de *advocacy* junto ao poder público Municipal e Estadual e ocupando importantes espaços de discussão e construção de políticas públicas para a população em situação de rua. Dentre eles, destacam-se:

COMSEA/Recife – Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Recife (Presidência);

Comitê Pop Rua Recife - Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua do Recife (representante da sociedade civil organizada);

CIPPSR/PE - Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua (representante da sociedade civil organizada);

Como organização que luta pela efetivação de direitos das pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, o Samaritanos é hoje uma instituição consolidada, representando um patrimônio de grande valor para o público que atende e para todos os seus parceiros, desenvolvendo ações que geram resultados positivos e beneficiam toda a sociedade, além da população em situação de rua e vulnerabilidade.

1.1 Finalidades Estatutárias

Como **finalidade estatutária**, o Estatuto prevê:

I - incentivar o desenvolvimento cultural, econômico, o combate à pobreza, à promoção dos direitos humanos, do fortalecimento de vínculos, o resgate da cidadania, o exercício da democracia, da ética, da empatia, do altruísmo, da responsabilidade social e da educação da cultura de paz, entre outros valores universais.





II - promover eventos, campanhas e atos, tais como palestras, workshops, seminários, peças de teatro, filmes, exposições, cursos de capacitação, eventos de cidadania, dentre outros, particulares ou públicos, por qualquer meio disponível, seja virtual ou presencial, com o intuito de divulgar e subsidiar as atividades da Associação em favor da população em situação de rua e vulnerável, podendo divulgar e incentivar a mídia com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando sempre os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento social, da qualidade de vida, da integridade física e moral da comunidade beneficiada, de acordo com a legislação específica.

III - promover a discussão, criação e efetivação de direitos, bem como a comunicação das pautas relativas ao público-alvo da Associação, concedendo voz e espaço para ampla divulgação de suas demandas.

IV - articular esforços entre entidades e grupos que detenham o mesmo cunho assistencial ou não, privados ou públicos, visando potencializar os resultados em prol da comunidade carente, por meio da iniciativa privada e incentivo de políticas públicas;

V - realizar atividades que contemplem ações preventivas de incentivo e proteção à saúde, estímulo à arte, educação, qualificação e reintegração social;

VI - criar e produzir produtos personalizados, utilizando o nome da instituição ou marca própria, exercitando a prática profissional, com vistas à comercialização e geração de recursos para sustentabilidade da instituição e dos projetos;

VII - promover capacitação técnico-profissional junto à comunidade atendida;

VIII - estimular o serviço do voluntariado, criando movimentos sociais de integração e envolvimento da sociedade, com vistas ao apoio, fortalecimento e divulgação do projeto.

1.2. Objetivos

A ONG Samaritanos tem como objetivo promover o atendimento assistencial, o resgate da cidadania, o direito à habitação, a reabilitação, a capacitação profissional, educacional e artística, por meio do desenvolvimento de políticas públicas e projetos que visem a autonomia da população em situação de rua e vulnerabilidade social, amparada no Decreto nº. 7.053 da Política Nacional para a População em Situação de Rua, a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº. 8.742 de 7 de dezembro de 1993, podendo fazer uso de outras leis, normas, decretos ou estatutos que a apropriem para o bom desenvolvimento dos Projetos ou Ações, em parcerias com as entidades públicas e/ou privadas.

1.3 Origem dos Recursos





Em 2021, os recursos da organização foram provenientes de doações e de um edital privado de captação de recursos para o Projeto Ronda de Direito, junto à instituição Cáritas AOR, no valor de R\$ 9.970,00 (Nove mil e novecentos e setenta reais), utilizado na compra de equipamentos para o projeto.

As doações foram efetuadas por pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual.

A organização possui o cadastro dos doadores mensais, que realizam doações em recursos financeiros, bem como cadastro de empresas parceiras, que de forma contínua disponibilizam serviços e doam materiais, gêneros alimentícios e outros insumos necessários à realização das atividades da organização.

1.4 Infraestrutura (ANEXO I)

A sede da instituição, a **Casa Samaritanos**, é um centro de atenção à População em Situação de rua que conta com 01 sala para atendimento jurídico, 01 sala para atendimento em saúde, 01 co-working com 06 computadores com acesso à internet, 01 sala administrativa, 01 cozinha industrial, 01 copa/dispensa de alimentos, 03 banheiros equipados para banho (1 com acessibilidade), 02 armários de pertences (24 portas ao total); 01 miniauditório para 20 (vinte) pessoas, área de convívio e lavanderia.

A Casa Samaritanos possui equipamentos para atendimentos em saúde, como maca, balcão com pia e materiais específicos, 02 computadores e 01 impressora para o atendimento jurídico, cozinha industrial completa, co-working com 06 computadores com acesso à internet, copa/dispensa com 02 freezers e 01 geladeira. A área de convivência conta com 02 banheiros com acessibilidade, com mesas e cadeiras, 02 armários guarda-pertences com 24 gavetas com chave, uma máquina de lavar e 02 pias.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os projetos desenvolvidos pela ONG Samaritanos e instituições parceiras são executados nas ruas e em sua sede, a Casa Samaritanos, para atender ao seu público-alvo que são as pessoas em situação de rua do Recife e região metropolitana.

A ONG possui dois funcionários, sendo 01 coordenador e um auxiliar administrativo, que atuam diretamente na sede da organização, além de aproximadamente 300 voluntários que contribuem significativamente com trabalho desenvolvido, em especial nos atendimentos, na facilitação de cursos, na captação e entrega de doações, bem como na distribuição de alimentos.





Neste relatório destacamos as principais ações e metas desenvolvidas ao longo de 2021, mais especificamente em relação aos projetos e ações prioritários: Ronda, Ronda de Direitos, ViveRua, Volver, DesenVolver e Virtuar, já em desenvolvimento.

Estrategicamente, em 2021 o Samaritanos atuou com foco principal na criação e manutenção de um centro de atenção à população em situação de rua denominado “Casa Samaritanos”, que também funciona como a sede da organização, para a realização de ações diversas divididas em 04 eixos com os seguintes objetivos:

Eixo 1 - Educacional: Elaborar e implementar estratégias para capacitar e formar jovens e adultos que se encontram em situação de rua ou em instituições de acolhimento, proporcionando a reinserção ao mercado de trabalho e a reintegração comunitária.

Eixo 2 - Distribuição de Alimentos: Manter uma cozinha industrial que possa ser utilizada pela instituição e colaborativamente com outros projetos para preparar e organizar o alimento que será distribuído.

Eixo 3 - Atenção à saúde: Ofertar serviços e projetos especializados com estrutura técnica e operativa destinados ao atendimento de saúde de pessoas em situação de rua.

Eixo 4 - Efetivação de Direitos: Promover ações que garantam à população de rua e vulnerabilidade o acesso à justiça, direitos sociais e serviços públicos.

Tendo em vista os eixos acima elencados, a instituição executou as seguintes ações.

2.1 PROJETOS E AÇÕES

2.1. Ronda

Síntese: Ação realizada ininterruptamente desde novembro de 2015, antes da formalização da organização. Tem por objetivo a distribuição de alimentos (marmitas), todas as terças-feiras e quintas-feiras, com atendimentos de saúde e jurídicos. A cada edição da ronda realizada às terças, uma média de 80 (oitenta) voluntários são distribuídos em 06 (seis) rotas diferentes e seguem roteiro definido em cada uma, atingindo 19 bairros do Recife, atendendo uma média de 350 pessoas por semana. A partir de julho de 2021, a ronda de quinta-feira iniciou com uma única Rota com vários pontos de parada no município de Olinda/PE, distribuindo 150 marmitas e mobilizando em torno de 20 voluntários, semanalmente.

Público-alvo: Pessoas em Situação de Rua e em vulnerabilidade que estejam nas ruas.

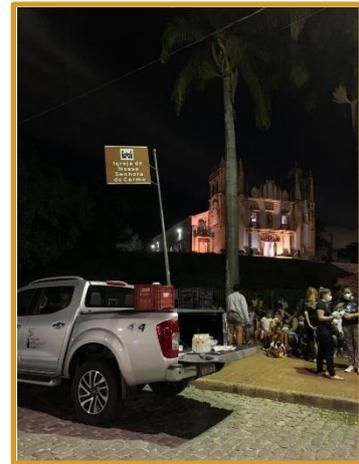




Capacidade de atendimento: Ao longo de 2021 foram distribuídas 19.950 (dezenove mil e novecentas e cinquenta marmitas em 69 (sessenta e nove) rondas realizadas com a participação de 346 (trezentos e quarenta e seis) voluntários.

Recursos financeiros Utilizado: As doações de pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual.

Recursos humanos envolvidos: Segundo formulário de inscrições nas ações, foram mobilizados 346 (trezentos e quarenta e seis) pessoas, em frequências de comparecimento distintas, a maior parte em várias edições da ação. Desses, 12 voluntários são coordenadores do projeto e 3 são dirigentes da ONG.



2.2. Ronda de Direitos

Síntese: Através de Termo de Cooperação formalizado, o projeto Ronda de Direitos é realizado em parceria com as Defensorias Públicas do Estado e da União, consistindo em atendimentos que garantam à população em situação de rua o acesso à justiça, direitos sociais e serviços públicos. Os atendimentos acontecem nas ruas e em dois espaços fixos, a Casa Samaritanos e no espaço colaborativo do coletivo Unificados Pela População em Situação de Rua, que agrega mais 40 projetos sociais.

Público-alvo: Pessoas em Situação de Rua.

Capacidade de atendimento: Ao longo de 2021, foram atendidas 306 (trezentos e seis) pessoas com atendimentos contínuos ou pontuais, nas rondas realizadas, no espaço colaborativo do projeto parceiro Unificados Pop Rua ou na Casa Samaritanos, a sede da instituição.

Recursos financeiros Utilizados: As doações de pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual.

Recursos humanos envolvidos: Segundo formulário de inscrições nas ações, foram mobilizados 346 (trezentos e quarenta e seis) pessoas, em frequências de comparecimento distintas, a maior parte em várias edições da ação. Desses, 12 voluntários são coordenadores do projeto e 3 são dirigentes da ONG.





2.3. ViveRua!

Síntese: A ação Vive Rua! que possui como objetivo principal ofertar serviços e projetos especializados com estrutura técnica e operativa destinados ao atendimento de saúde de pessoas em situação de rua, ofereceu serviços de saúde para esta parcela tão vulnerável da população, realizando atendimentos médicos e psicológicos diretamente nas ruas ou na Casa Samaritanos, mas sempre referenciando o paciente à rede do SUS no seu território.

Público-alvo: Pessoas em Situação de Rua e em vulnerabilidade encontradas nas ruas.

Capacidade de atendimento: Ao longo de 2021, foram atendidas 286 (duzentas e oitenta e seis) pessoas com atendimentos contínuos ou pontuais, nas rondas realizadas,





no espaço colaborativo do projeto parceiro Unificados Pop Rua ou na Casa Samaritanos, a sede da instituição.

É válido destacar a atuação conjunta com o Consultório na Rua para vacinação da população em situação de rua nos seus territórios, contribuindo para a descentralização da oferta de vacinas, com vacinação de 100 (cem) pessoas nas ações de agosto do OSC em que profissionais do CnR participaram.

Recursos financeiros Utilizados: As doações de pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual.

Recursos humanos envolvidos: A comissão de saúde, responsável pela ação, contou com uma média de 40 voluntários ativos. Desses, 8 voluntários são coordenadores do projeto e 1 é dirigente da ONG.



2.4. Volver:





Síntese: Projeto em parceria com empresas do setor privado para promover a reinserção ao mercado de trabalho por meio de capacitação e divulgação de um banco de currículos.

Público-alvo: Pessoas em Situação de Rua.

Capacidade de atendimento: Ao longo de 2021, foram entrevistadas 22 (vinte e duas) pessoas, das quais 10 entraram no Banco de Currículos. Quatro assistidos empregados em 2020 foram acompanhados, mas não houve contratação em 2021.

Recursos financeiros Utilizados: As doações de pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual.

Recursos humanos envolvidos: A equipe do projeto é integrada por 11 voluntários, sendo 2 psicólogas, uma assistente social e 3 estudantes de serviço social.



2.5. DesenVolver

Síntese: Projeto que promove educação e formação técnica e pessoal para pessoas em situação de vulnerabilidade para obtenção de emprego e renda.

Em parceria com o SESC/PE e SENAC/PE, mediante Termo de Cooperação formalizado, pretende ampliar seu alcance a vários públicos em vagas em cursos de curta, média e longa duração, inclusive graduação.

Público-alvo: Pessoas em Situação de Rua e em situação de vulnerabilidade nas comunidades.

Capacidade de atendimento: O projeto realizou um curso de design de sobancelhas para 10 alunas em situação de rua em que 02 mulheres concluíram. Contudo, o agravamento da pandemia em alguns momentos de 2021, dificultou a realização de novas turmas e cursos diferentes. A parceria com o SESC e SENAC só foi realizada no segundo semestre de 2021, já sem calendário para matrícula de novos alunos.

Recursos financeiros Utilizados: As doações de pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual.





Recursos humanos envolvidos: A equipe do projeto é integrada por 11 voluntários, sendo 4 coordenadores.

2.6. Virtual

Síntese: Projeto de inclusão tecnológica por meio do ensino de programação, em parceria com SENAC/PE.

Público-alvo: Jovens de baixa-renda.

Capacidade de atendimento: No final do segundo semestre de 2021, foram iniciadas duas turmas do curso profissionalizante de Programação Web, com 15 alunos cada, para conclusão em 2022. 10 (dez) alunos da 1ª turma de 2021 formaram-se em 03/03/2022. A 2ª turma, com 09 alunos, conclui em 22/03/22.

Recursos financeiros Utilizados: As doações de pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual. Doação de 20 computadores pela Empresa Interne Soluções em Saúde Ltda.

Recursos humanos envolvidos: A equipe do projeto é formada por 25 voluntários, dos quais 22 são desenvolvedores que atuam como monitores e mentores dos alunos. A coordenação é formada por 4 voluntários.

Os 02 (dois) professores, uma de cada turma, são custeados pelo SENAC/PE.



do Me





Síntese: Ação permanente de mapeamento e assistência à 41 famílias em situação de vulnerabilidade residentes na Rua Astronauta Collins, conhecida com Rua do Mel, no bairro de Santo Amaro.

Público-alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade residentes na Rua Astronauta Collins, Santo Amaro.

Capacidade de atendimento: Ao longo de 2021 foram realizadas 3 visitas por assistentes sociais e estudantes de serviço social e distribuídas 205 (duzentos e cinco) cestas básicas, sendo uma cesta básica por família entre agosto e dezembro de 2021.

Recursos financeiros Utilizado: As doações de pessoas físicas e jurídicas, através de recursos financeiros ou não financeiros (insumos), de forma regular ou pontual.

Recursos humanos envolvidos: A ação conta com participação da comissão de assistência social composta por 6 voluntários e 35 (trinta e cinco) voluntários gerais.



Recife/PE, 23 de maio de 2022.

Rafael Albuquerque Araújo
058.209.994-36
Presidente





ANEXO I

Casa Samaritanos

Área Externa







Cozinha

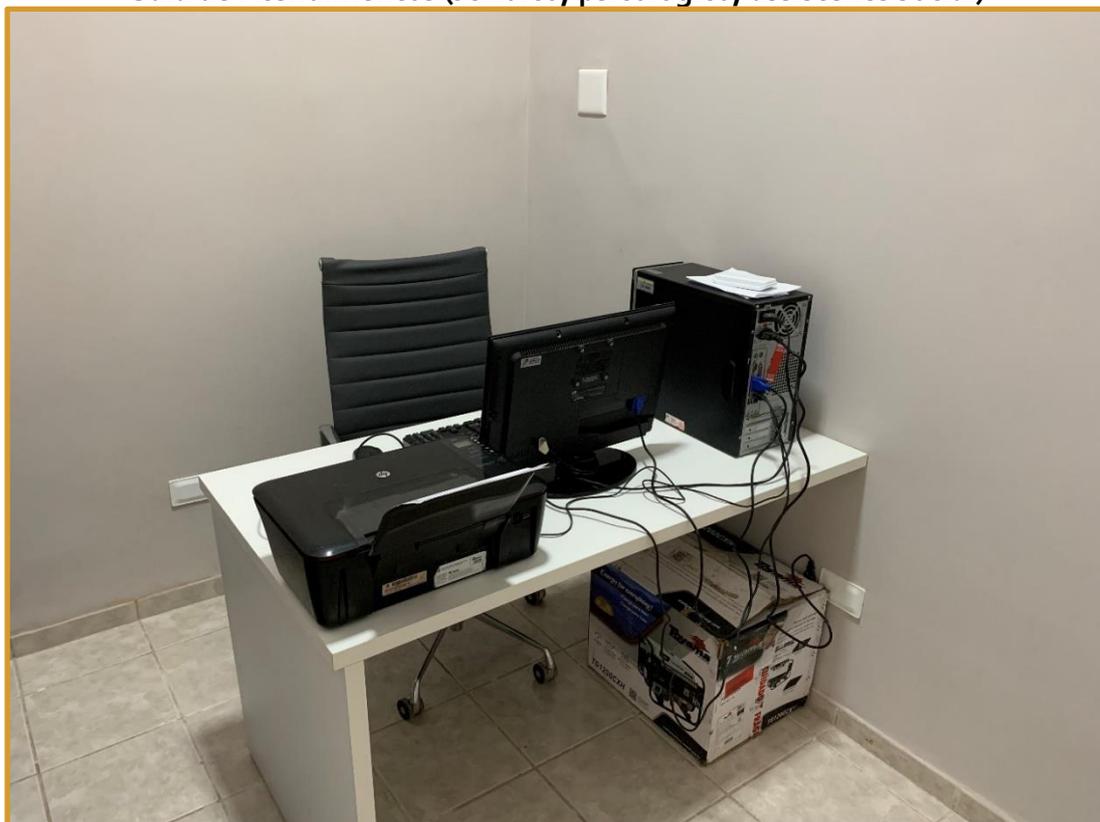




Co-working

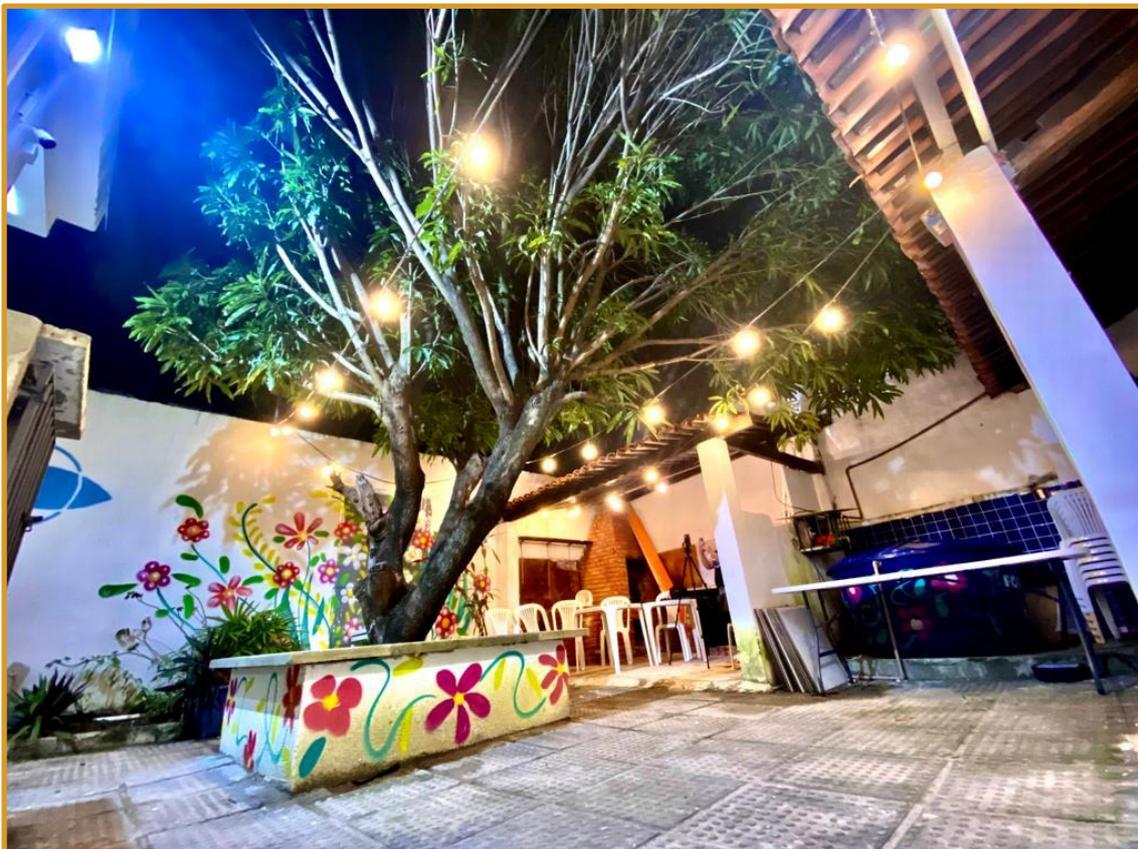


Sala de Atendimentos (Jurídico, psicológico, assistente social)





Sala de Saúde





Atendimentos na Casa Samaritanos





Posse no Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua do Recife – Comitê Pop Rua Recife





Posse na Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA/Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Ivan Moraes

Ementa: Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Associação Católica dos Samaritanos.

Data de Entrada: 12/12/2022 **Data de Saída:** 12/12/2022 **Nº de Ordem:** NPE 15937_2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?
Sim Não

No art. 3º escrever “oficial “após publicação.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?
Sim Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?
Sim Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?
Sim Não

5. Contém justificativa?
Sim Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?
Sim Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Recomenda-se apresentar na Justificativa a identificação completa da entidade com endereço, CEP e CNPJ. O autor fala da nova sede “casa dos samaritanos”. Poder-se-ia, então, dispor desse endereço.

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim Não Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

Para conhecimento:

- LEI Nº 16.192/96

REGULAMENTA O ART 177 DA LEI ORGÂNICA DO RECIFE, ESTABELECEANDO NORMAS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/11/2022 10h27min

Data de Validade: 28/12/2022

Nº da Certidão: 04086274/2022

Nº da Autenticidade: E0.HO.73.WW.F5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: PEDRO HENRIQUE PARANHOS DE OLIVEIRA

Documento Identificação: 7120895 SDS/PE

CPF: 067.826.824-00

Nome do Pai: PEDRO DE OLIVEIRA FILHO

Nome da Mãe: HENRIQUETA PARANHOS DE OLIVEIRA

Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial: RUA ABELARDO, 75

Bairro: GRAÇAS

Data da Emissão: 30/07/2002

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: 28/07/1986

Compl: CASA

Cidade: Recife/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
 SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
 30/11/2022 09h22min

Data de Validade: 29/12/2022

Nº da Certidão: **04088360/2022** Nº da Autenticidade: **0V.19.EN.CH.XH**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome:

CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Nome Social:

CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Documento Identificação: **2425179 SSP/PE**

Data da Emissão: **25/07/1986**

CPF: **544.573.514-15**

Título de Eleitor: **000262720825**

Nome do Pai: **LUIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Nome da Mãe: **MARIA DO CARMO CAVALCANTI DE ALBUQUER**

Estado Civil: **Casado** Nacionalidade: **Brasileira** Dt Nascimento: **02/10/1963**

Endereço Residencial: **Rua José de Holanda, 580** Compl: **Aptº 404**

Bairro: **Torre** Cidade: **Recife/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Grau, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 131318722022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSALI MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de OSCAR CASADO DE ALBUQUERQUE e ELIETE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, nascido(a) aos 22/09/1979, natural de RECIFE/PE, documento de identificação 5599272 SDS/PE, CPF 029.747.944-08.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:18 de 29/11/2022



131318722022





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/11/2022 09h14min

Data de Validade: 28/12/2022

Nº da Certidão: 04085938/2022

Nº da Autenticidade: EY.4X.FN.ZQ.L1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: ROSALI MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

Documento Identificação: 5599272 SDS/PE

CPF: 029.747.944-08

Nome do Pai:

Nome da Mãe: ELIETE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 22/09/1979

Endereço Residencial: RUA JORGE DE ALBUQUERQUE, 88

Compl: APT 13

Bairro: MONTEIRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 132011322022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO**, filho(a) de GILMAR FRANCISCO ARAUJO, nascido(a) aos 08/09/1984, documento de identificação 6192152 SDS/PE, CPF 058.209.994-36.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:37 de 30/11/2022



132011322022





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
 SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/11/2022 08h34min Data de Validade: 29/12/2022
 Nº da Certidão: 04088224/2022 Nº da Autenticidade: FD.FR.69.4Q.X9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: RAFAEL ALBUQUERQUE ARAÚJO		Data da Emissão: 24/04/2001
Documento Identificação: 6192152 SDS/PE		Título de Eleitor:
CPF: 058.209.994-36		
Nome do Pai: GILMAR FRANCISCO ARAUJO		
Nome da Mãe: RITA DE CASSIA ANDRADE ALBUQUERQUE SILVA		
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileira	Dt Nascimento: 08/09/1984
Endereço Residencial: Rua Evaristo da Veiga, 166	Compl: Apto 801	
Bairro: Casa amarela	Cidade: Recife/PE	

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 131629502022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **AURINO ADRIEL QUIRINO SIQUEIRA GALINDO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de NILBSON ROGERIO SILVA GALINDO e AURICELIA QUIRINO SIQUEIRA PAIVA GALINDO, nascido(a) aos 10/02/1998, natural de RECIFE/PE, documento de identificação 7893052 SDS/PE, CPF 081.139.444-19.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:22 de 29/11/2022



131629502022

